

L E I Nº 380

Autoriza o Executivo Municipal, abrir crédito Especial no valor / de Cr\$ 8.000,00 (oito Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

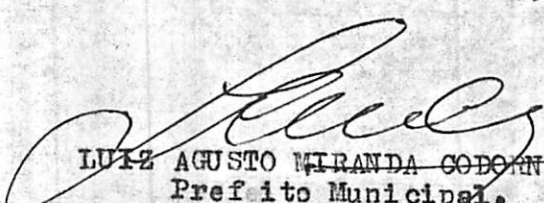
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (.... oito mil cruzeiros), para pagamento à Empresa de Transportes Viação Mato Grosso S/A, de Campo Grande, Mato Grosso, pelo fretamento de 2(dois) ônibus para o transporte desta cidade à Campo Grande e vice-versa de pelotões da 2ª Cia de Fronteira que participaram das solenidades realizadas no Dia do Soldado, na referida cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão cobertos com a arrecadação do Imposto Territorial Rural relativa ao Exercício de 1.971.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 de outubro de 1.972.


LUIZ AGUSTO MIRANDA COBOORNIZ
Prefeito Municipal.